

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de participação no curso de especialização internacional denominado **International Expert in Commodities Trade, Finance and Logistics**, realizado pela *European Infrastructure Institute/Inoplan*, que será realizado de maneira **presencial** na sede da Portos do Paraná e com visitas técnicas em Hamburgo/Alemanha, Antuérpia/Bélgica e Rotterdam/Holanda, de **novembro de 2025 a março de 2026**, direcionado a **5 (cinco)** empregados desta autoridade portuária (DOP e DDE).

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo da Portos do Paraná, ao proporcionar a participação dos colaboradores no curso acima citado, é possibilitar o acesso a informações de alta qualidade com uma compreensão aprofundada de todas as etapas do processo de comercialização de commodities.

2.2. Busca-se, com a participação na capacitação, que os participantes adquiram conhecimentos e experiências que servirão de base para que possam colaborar de maneira mais efetiva com o desempenho organizacional.

3. PARTICIPANTES

Colaborador	Lotação	Matrícula
Aline Rylander	DDE	P-2203
Bruno de Paula Guimarães	DOP	P-2177
Dayanni Broska Peres Alves	DOP	P-2116
Jihad Hammoud Taha	DOP	C-9914
Willian Cesar Kesseli	DOP	P-1788

*Os participantes e a contratação da referida capacitação foi indicação da Presidência, conforme e-mails anexos.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.** Compete à Administração prover programa de capacitação aos seus colaboradores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessária para desempenho de suas funções;
- 4.2.** Outro ponto importante é a crescente necessidade de fomentarmos a cultura de desenvolvimento contínuo na empresa, bem como direcionarmos nossas ações ao atingimento dos objetivos estratégicos relacionados às pessoas: Fomentar o desenvolvimento de aptidões e competências, gerar valor ao intelecto humano e promover acesso à alta qualificação;

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. Nome: International Expert in Commodities Trade, Finance and Logistics;

5.2. Datas previstas:

MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
10 a 14 de Novembro de 2025 Hamburgo, Antuérpia e Roterdã	23 e 24 de Fevereiro de 2026 Paranaguá	23 e 24 de Março de 2026 Paranaguá
PALESTRAS E VISITAS TÉCNICAS	GEOPOLÍTICA DAS COMMODITIES, COMÉRCIO E NEGOCIAÇÃO. ASPECTOS FINANCEIROS DA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE COMMODITIES.	LOGÍSTICA E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS

5.3. Local: Paranaguá, Hamburgo/Alemanha, Antuérpia/Bélgica e Rotterdam/Holanda;

5.4. Organizadora: *European Infrastructure Institute/Inoplan;*

5.5. Conteúdo programático do curso: Conforme Proposta anexa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Executar o curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal

- 6.2.** Fornecer os certificados para todos os participantes;
- 6.3.** Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;
- 6.4.** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 6.5.** Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados;
- 7.2.** Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção;
- 7.3.** Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias do Recebimento Definitivo do objeto, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
- 7.4.** A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto, ou por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

8. PREÇO

- 8.1.** Investimento: \$ 9,000 (nove mil dólares) por participante, totalizando **\$ 45,000 (quarenta e cinco mil dólares)**.

9. SUSTENTABILIDADE

- 9.1.** A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal

9.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

9.3. A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado, conforme Ordem de Serviço 054/2020 da APPA, após a devida certificação dos fiscais de contrato.

11. PARCELAMENTO

11.1. O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência **não** é possível em razão das peculiaridades do objeto.

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

12.1. O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

“Art. 77 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

12.2. A **Inoplan Consultoria e Desenvolvimento Ltda**, fundada em 2008, é uma empresa que desenvolve consultoria e gestão de projetos nas seguintes áreas: melhoria de processos, reestruturação de empresas, gestão da inovação, inteligência competitiva e modelagem de sistemas de informação especializados e tem como um de seus escopos o de realizar treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;

12.3. Assim, entende-se que o meio adequado de contratação do curso aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art.77 do RILC da APPA;

12.4. Na sequência do protocolo, seguirão os documentos referentes à empresa.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O objeto deste Termo de Referência admite a subcontratação em função de suas particularidades.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal

sua continuidade.

14.2. A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

15.1. O objeto a ser contratado **não** se classifica como de natureza comum, uma vez que seu escopo é singular e não há possibilidade de compará-lo com outras opções disponíveis no mercado.

16. CONTROLE DE EXECUÇÃO

16.1. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA que incorra em infrações sujeita-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

18. MATRIZ DE RISCO

18.1. Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 146 do RILC da APPA.

Paranaguá, 6 de outubro de 2025

Henrique Gustavo Vieira Pires

CDESP

(Assinado eletronicamente)



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 7979/2024.

Documento: **02TRCursoCommodities.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Henrique Gustavo Vieira Pires (XXX.759.859-XX)** em 06/10/2025 11:07.

Inserido ao documento **969.469** por: **Henrique Gustavo Vieira Pires** em: 06/10/2025 11:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ca7fc2edef11846ff1f1b6901aff6b7d.